



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 19 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3107**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o reconhecimento e a utilização do Nome Social no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo MG, e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo, o direito ao uso do Nome Social, entendido como aquele pelo qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida, em todos os atos e procedimentos administrativos.

Art. 2º O Nome Social será utilizado em cadastros, formulários, prontuários, registros e documentos internos, acompanhado do nome civil quando este for exigido por lei.

Art. 3º A inclusão do Nome Social será realizada mediante requerimento escrito do interessado ou de seu representante legal, sem a exigência de comprovação documental adicional além da identificação oficial.

Art. 4º É vedado o uso do Nome Social para fins ilícitos, fraudulentos ou que atentem contra direitos de terceiros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo os procedimentos necessários para sua efetivação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 08 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.907, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a utilização dos lotes localizados no Bairro Virgílio Rosa.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo (MG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 6.766/79 e na Legislação Municipal que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Monte Carmelo,

CONSIDERANDO que o Decreto 918, de 20 de junho de 1995, aprovou o loteamento denominado Bairro Virgílio Rosa, de propriedade de Condomínio Virgílio Rosa, inscrito no CNPJ sob o nº 23.114.291/0001-44;

CONSIDERANDO que o Decreto 925, de 06 de julho de 1995, foi revogado pelo Decreto 1260, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Decreto 1403, de 25 de setembro de 2014, disciplina a utilização dos lotes localizados no Bairro Virgílio Rosa e revoga o Decreto 1260/2014;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo Condomínio Virgílio Rosa, que solicitou a alteração dos Lotes 01 e 02 da Quadra 15;



CONSIDERANDO a ciência e anuência do requerimento administrativo por parte dos adquirentes dos lotes atingidos por esta alteração;

CONSIDERANDO que referido requerimento foi aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização para fins comerciais e/ou residenciais os trechos das vias compreendidas entre as Ruas dos Tambus, a Rua Juscelino Kubitschek, a Rua Engenheiro Virgílio Rosa e Av. Professor Vicente Lopes Perez, dos seguintes imóveis:

I. Lote nº 01 da Quadra 15, constante na matrícula 49.986;

II. Lote nº 02 da Quadra 15, constante na matrícula 49.987;

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições contidas no Decreto 1403, de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 2.897, de 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Portaria 14.092, de 22 de julho de 2024.”



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso IV do art. 1º da Portaria 14.092, de 22 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º (...)

IV. (...)

a) Wilson Dornelas Rodrigues”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 16 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 19 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3107**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, OZEAS DE SOUZA FERNANDES, matrícula 443483, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSANIA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 443444, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.561, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANALY DE MOURA SOUTO, matrícula 443586, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.562, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar EDNAMAR LOURENÇO NUNES FERNANDES, matrícula 443579, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.563, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELIS MEIRE PEREIRA DA SILVA, matrícula 443576, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 19 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3107**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.564, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FLAVIA PEREIRA MACHADO, matrícula 443584, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.565, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 443588, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.566, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GRACE IONE BATISTA CASTRO, matrícula 443589, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 04/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar INGRID MACEDO VITORIA, matrícula 443578, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.568, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JANAINA DA SILVA SOARES DE LIMA, matrícula 443587, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 19 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3107**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JEANE CARLA DA CUNHA NUNES, matrícula 443580, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARLENE MARIA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 443585, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MATHEUS MENDES DE MELO, matrícula 443581, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar PAULO CESAR DA COSTA, matrícula 443590, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.573, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3107

RESOLVE:

Art. 1º Contratar SILVANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 443583, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 03/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.574, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar TATIANE HERCULANO DAVID, matrícula 443582, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.575, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar WESLEI FLAVIANO DOS REIS, matrícula 443577, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de uso do Espaço Cultural de Monte Carmelo, conforme Chamada Pública nº 01-2025 da Secretaria Municipal de Cultura."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe compete e com fundamento no art. 86, II, alínea 'd', e art. 92, § 4º, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, publicado com a finalidade de selecionar interessados nas outorgas de autorização de uso do Espaço Cultural de Monte Carmelo, conforme ANEXO I, para fins de exposição e venda de alimentação e bebidas durante a Festa do "Aniversário de Monte Carmelo - 143 anos", no período de 26 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, destinado à participação exclusiva de pessoas físicas residentes e domiciliadas em Monte Carmelo/MG, microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e organizações da sociedade civil com sede em Monte Carmelo/MG;

CONSIDERANDO que o art. 92 da Lei Orgânica Municipal prevê que "o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado";

CONSIDERANDO que o interesse público se justifica por se tratar de evento de cunho cultural em comemoração ao aniversário de 143 (cento e quarenta e três anos) de Monte Carmelo, data singular na história de nossa cidade e de manifestação da identidade cultural do povo carmelitano;

CONSIDERANDO que a finalidade do evento é promover a cultura e o lazer nesse momento de encontro de toda a população, o que legitima a outorga de autorização de uso do Espaço Cultural como instrumento eficiente para assegurar, em observância aos princípios que regem a atuação da Administração Pública, a oferta de alimentação e bebidas aos participantes;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 92 da Lei Orgânica prevê que "a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por Portaria, para atividades ou usos específicos ou transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de noventa dias";

CONSIDERANDO que aos 17(dezessete) dias do mês de setembro de 2025 a comissão designada pela Portaria nº 15.549, de 08 de setembro de 2025, reuniu-se para analisar os documentos apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO a ata de abertura dos envelopes à fl. 36 do processo de Chamada Pública nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER outorgas de autorização de uso do Espaço Cultural de Monte Carmelo, conforme ANEXO I do Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 26 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025, a:

I - 50.422.863 Ivania Martins, CNPJ nº 50.422.863/0001-25 (Item 02 do Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025);

II - Chrissie Bianca Martins de Souza Mendes, CPF nº 113.***.***-03 (Item 03 do Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025);

III - Genivaldo Santos Silva, CPF nº 895.***.***-00 (Item 03 do Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025);

IV - 59.654.412 Plínio Cesar Resende Mendes, CNPJ nº 59.654.412/0001-98 (Item 02 do Edital nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 19 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3107**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 2º Como condição essencial ao aperfeiçoamento da outorga, ficam os proponentes convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso até o dia 23 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº: 03/2025

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Cleórgio Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 22 de setembro a 23 de outubro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público nº 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
14 - Agente Administrativo	11	AMEILTO ALVES MACHADO	3186
14 - Agente Administrativo	12	CAMILA CORREIA MELO	1331
14 - Agente Administrativo	13	GILBERTO DE MOURA BORGES JUNIOR	2638
14 - Agente Administrativo	14	LORENA APARECIDA ROCHA XAVIER	385
14 - Agente Administrativo	15	LUCAS GABRIEL DOMINGOS MARTINS	1894
14 - Agente Administrativo	16	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	1784
14 - Agente Administrativo	17	ADRIELLE ROSA DA SILVA	2283
14 - Agente Administrativo	18	ISABELLA ALVES SANTANA	1474
14 - Agente Administrativo	19	JOAO VITOR SANTANA CAVALCANTE	818
14 - Agente Administrativo	20	MUNKE FERNANDA DA SILVA	1954

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
14 - Agente Administrativo	30	ADRIANO CLAUDIO DOS REIS	3015
14 - Agente Administrativo	33	LETICIA MILENA BATISTA MANHABOSCO	2954

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
 FERRERA.03083630603
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
 RICARDO FERREIRA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
 Av.: Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0096/2025

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)
 Nome: VICENTE JOSE DA ROCHA-ESPOLIO CPF/CNPJ: 178.470.566-53
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 292 Bairro: BOA VISTA
 Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38500-000

DADOS DO IMÓVEL
 Código do imóvel: 9614 Quadra: 660 Lote: 15-A
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 292 Bairro: BOA VISTA
 Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

LOCAL E DATA
 Monte Carmelo - Minas Gerais, 28 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
 Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
 Cargo: Especialista Tributário / 438.968
 Assinatura: *[Assinatura]*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
 Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0096/2025, em de de 2025.
 Nome: CPF/RG:
 Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
 Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0096/2025
 Fernando Naves Mendes
 Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
 Assinatura: *[Assinatura]*

Fisco: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
 Av.: Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0103/2025

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)
 Nome: VITORIA CRISTINA CORREIA GOULART CPF/CNPJ: 126.838.916-10
 Endereço: RUA ARAUJO MONTEIRO, 65 Bairro: JARDIM AMÉRICO
 Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38500-000

DADOS DO IMÓVEL
 Código do imóvel: 22541 Quadra: 12 Lote: 07
 Endereço: RUA ARAUJO MONTEIRO, 65 Bairro: JARDIM AMÉRICO
 Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
 O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.

LOCAL E DATA
 Monte Carmelo - Minas Gerais, 28 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
 Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
 Cargo: Especialista Tributário / 438.968
 Assinatura: *[Assinatura]*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
 Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0103/2025, em de de 2025.
 Nome: CPF/RG:
 Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
 Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0103/2025
 Fernando Naves Mendes
 Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
 Assinatura: *[Assinatura]*

Fisco: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3107



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILLE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 68/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. O Secretário Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 68/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Item para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/09/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 18 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO LOURENCO DA SILVEIRA	037.367.686-72	4861/00038/2025
ASSOCIACAO CENTRO AGROIND DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO	04.244.052/0001-64	4861/00045/2025
NATAL ACIR ROSA	536.596.356-34	4861/00046/2025
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	361.542.109-49	4861/00056/2025
AGROPECUARIA ACIR LTDA	08.419.930/0001-96	4861/00066/2025
MARIA APARECIDA SILVEIRA CORTES	393.995.406-34	4861/00084/2025
CLEIDE FERNANDES BERNARDES	040.983.286-31	4861/00093/2025
RAFAEL FRANCSCHINI	108.505.076-93	4861/00096/2025
LAZARA SEBASTIANA DA SILVA	049.249.936-54	4861/00105/2025
LAZARA SEBASTIANA DA SILVA	049.249.936-54	4861/00106/2025
TIBURCIO DORNIELAS DA COSTA (ESPOLIO DE)	037.609.446-04	4861/00117/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura:

Data de afixação: 19/09/2025

Data de desafixação: 04/10/2025